

ATO Nº 05/2025

Retifica o Ato nº 043/2017, referente à APOSENTADORIA POR INVALIDEZ da ex-servidora **Francisca Célia Silva Sousa**, para corrigir a referência funcional, fixar a data de início do benefício em 20 de maio de 2015 e ajustar os proventos aos valores vigentes na época.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARAPE, no Estado do Ceará, e o PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ACARAPE – ACARAPEPREV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor da Informação nº 01297/2021, nos autos do Processo nº 23713/2018-5, que tramita no Tribunal de Contas do Estado do Ceará, a qual determina a correção de informações constantes no Ato nº 043/2017, de 1º de março de 2017, emitido pelo Prefeito Municipal de Acarape, que concedeu o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ à ex-servidora **FRANCISCA CÉLIA SILVA SOUSA**, inscrita no CPF nº ***.323.533-**;

CONSIDERANDO a documentação probatória apresentada pela ex-servidora nos autos do Processo Administrativo nº 003/2025, no âmbito do Instituto de Previdência do Município de Acarape/CE, bem como a manifestação da Comissão de Gestão de Carreiras da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Juventude, que atestou que a referência funcional correta à época da aposentadoria era **PROFESSORA PEB II – REFERÊNCIA 10**;

CONSIDERANDO que o Ato nº 043/2017 deixou de fixar os proventos com base nos valores vigentes na data de início do benefício, qual seja, **20 de maio de 2015**, data subsequente ao laudo médico que fundamentou a concessão da aposentadoria;

RESOLVE:

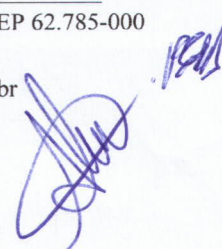
Art. 1º RETIFICAR, nos termos do art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com os arts. 6-A e 7º da mesma Emenda, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012, em consonância com o art. 27, §§1º e 11, da Lei Municipal nº 456/2013 e com a Lei Municipal nº 377/2008, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Magistério, o Ato nº 043/2017, que concedeu benefício de Aposentadoria Por Invalidez à ex-servidora **FRANCISCA CÉLIA SILVA SOUSA**, inscrita no CPF nº ***.323.533-**, admitida em 1º de julho de 1990, ocupante do cargo de **Professora Classe PEB II – Referência 10**, matrícula nº 080180-1, carga horária 200h, comprovadamente inabilitada para o exercício de suas funções laborais, conforme laudo médico que recomenda a aposentadoria a partir de **19 de maio de 2015**.

Rua Paulo Alves, nº 78A, Centro, Acarape/CE | CEP 62.785-000

CNPJ nº 18.918.530/0001-89

Email: acarapeprev@acarape.ce.gov.br

Contato: (85) 985587621



Art. 2º Este ato retifica exclusivamente as seguintes disposições do Ato de Aposentadoria nº 043/2017:

I – Estabelece a **data de início do benefício em 20 de maio de 2015**, com **efeitos financeiros retroativos** a essa data;

II – Fixa os proventos de aposentadoria de **forma integral**, com base no valor do vencimento-base do cargo de **Professora PEB II – Referência 10**, efetivamente exercido pela ex-servidora, na data de **20 de maio de 2015**, conforme demonstrado a seguir:

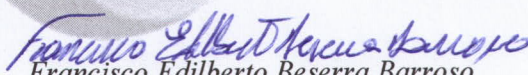
DESCRIÇÃO	VALOR
VENCIMENTO BASE (em 20/05/2015)	R\$ 2.764,84
PROVENTOS DE APOSENTADORIA:	R\$ 2.764,84

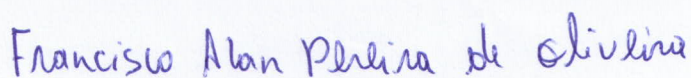
Art. 3º Mantêm-se as disposições do Ato nº 043/2017 que não contrariem este ato.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a **20 de maio de 2015**.

Publique-se. Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Acarape, 23 de junho de 2025.


Francisco Edilberto Beserra Barroso
Prefeito Municipal de Acarape

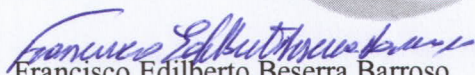

Francisco Alan Pereira de Oliveira
Presidente do ACARAPEPREV

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

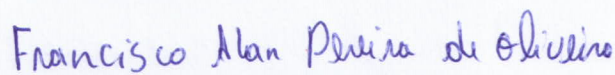
Certificamos, para os devidos fins, que o **ATO Nº 05/2025**, que dispõe sobre a retificação do **ATO Nº 043/2017**, referente à APOSENTADORIA POR INVALIDEZ da ex-servidora **Francisca Célia Silva Sousa**, foi devidamente publicado mediante afixação em locais de amplo acesso público, tanto na sede da **Prefeitura Municipal de Acarape/CE**, quanto na sede deste **Instituto de Previdência – ACARAPEPREV**.

Acarape/CE, 23 de junho de 2025.

Atenciosamente,



Francisco Edilberto Beserra Barroso
Prefeito Municipal de Acarape



Francisco Alan Pereira de Oliveira
Presidente ACARAPEPREV